Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

-11-

LEI Nº 186/72

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Súmula: considera como de utilidade pública a " Fundação Médica Hospitalar do Trabalhador Rural de Ivaiporã " e dá outras providências.-

Art. 1º - Fica a partir da aprovação do presente considerado como sendo de utilidade pública a " FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DO TRABALHADOR RURAL DE IVAIPORÃ ", a quem é dada todas as prerrogativas constantes em Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.-

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois.-

Dr. Manoel Fernandes Silva
Prefeito Municipal

Otaviano Prença Leto
Diretor da Fazenda